

Lei nº 715/2007

Dispõe sobre a declaração de Utilidade Pública à **Agencia de Fomento as Iniciativas Solidárias – AFIS**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, faz saber que o Plenário aprovou e eu sanciono e mando publicar a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a declarar de Utilidade Pública a AGENCIA DE FOMENTO ÀS INICIATIVAS SOLIDARIAS, doravante denominada, AFIS, fundada em 23 (vinte e três) de outubro de 2004. É uma sociedade civil (pessoa jurídica) de direito privado, que regerá por estatutos e pelas disposições legais aplicadas. Está averbada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos das Pessoas Jurídicas, sob o protocolo nº 7999, fls. 50, protocolado em 12/11/2004, registro nº 1837, fls. 128, livro A-14, inscrita no CNPJ nº 07.120.000/0001-74, com sede na Rua Mariano Ribeiro, nº 111, centro, e foro no Município e na Câmara de Serrinha e atuação em todo território nacional.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor com a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, em 23 de agosto de 2007.

CLAUDIONOR FERREIRA DA SILVA FILHO
PREFEITO